

AVISO DE LEILÃO

O Leiloeiro Público Oficial ORLANDO ARAUJO DOS SANTOS, matrícula nº 88 - JUCIS/DF, comunica que promoverá Leilão Público para alienação de imóveis pertencentes à BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A., quais sejam: Salas 116-A, 125-B e 126-B do Edifício Athenas, Quadra 902, do SGA/Sul, Brasília - DF, com fundamento na legislação aplicável e no edital do leilão que se encontra disponível, na íntegra, no site oficial do Leiloeiro, WWW.OALEILOS.COM.BR. 1º Leilão em 26/01/2022, pelo valor de avaliação e, não havendo lances, será realizado o 2º Leilão em 02/02/2022, pelo valor mínimo de venda, modalidade online. PAGAMENTO: poderá ser realizado à vista ou com financiamento imobiliário. VISITAÇÃO DOS BENS: 24 e 25/01/2022 (1º Leilão) e 31/01/2022 e 01/02/2022 (2º Leilão). Agendamento pelo telefone (61) 9 9917-0685 (WhatsApp) ou e-mail contato@oaleiilos.com.br. Dessa forma, devidamente autorizado, torno público para os efeitos legais. Brasília - DF, 10 de janeiro de 2022.

Orlando Araújo dos Santos
Leiloeiro Público Oficial

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CARLA CAPUTO LABOISSIERE

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência da respectiva, Sra. CARLA CAPUTO LABOISSIERE, CPF: 791.563.631-68, devedora fiduciante do Imóvel alienado Apartamento 1003, Vaga Vinculada nº178, Bloco B, Lote 55, Avenida Parque Águas Clara, Águas Claras - DF, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança indicados pela credora, fica, por este edital, INTIMADA do teor respectivo. O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento de FREDERICO GUELBERT CORREA, e sua mulher JULIANA RAVAZZI ESTRELA CORREA, credores fiduciários do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, conforme R.14, na matrícula nº. 251621 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LA a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor atualizado em 05/11/2021 corresponde a R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), além das despesas de cobrança e de intimação, cujo valor é de R\$ 2.809,87, (dois mil, oitocentos e nove reais e oitenta e sete centavos), totalizando a importância de R\$ 162.809,87, (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e nove reais e oitenta e sete centavos). Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 09:00 às 17:00 horas, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado nos dias 10, 11 e 12 de janeiro de 2022, respectivamente, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação, ou seja, 26 de janeiro de 2022. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal



AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao artigo 44 da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019 - Lei de Uso e Ocupação do Solo do DF e inciso II do art. 1º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA a população e todos os moradores da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, para participarem da Audiência Pública, a fim de autorizar a extensão de uso e atividades principais para o Lote 45 do Setor de Embaixadas Norte - SEN, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I. A Audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 11 de fevereiro (sexta-feira) de 2022, com início às 17h (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso: https://us02web.zoom.us/j/84870762458?pwd=UtvWmJmVZSajZpbWRLbVpFZ09QZz09. As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo 00390-00007464/2021-15 e disponibilizadas na página eletrônica da SEDUH por meio do link: http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/.

REGULAMENTO Capítulo I Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de autorizar a extensão de uso e atividades principais para o Lote 45 do Setor de Embaixadas Norte - SEN, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.
Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública virtual.
§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.
§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.
Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome e endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:
I - dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEDUH;
II - fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
III - oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;
IV - aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto;
Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Secretaria Executiva de Planejamento e Preservação - SEPLAN/SEDUH.
Art. 6º. Compete ao Presidente:
I - abrir a sessão;
II - organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
III - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV - tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
V - decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e
VI - encerrar a sessão.
Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I - registrar os participantes de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;
II - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;
III - a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo IV Dos Participantes

Art. 8º. São direitos e deveres do público presente:
I - manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;
III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores; e
§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.
§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.
Art. 9º. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V Da Realização

Art. 10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:
I - leitura das regras de funcionamento;
II - apresentação técnica;
III - exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SEPLAN/SEDUH;
IV - respostas às perguntas realizadas;
V - encerramento.
Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.
Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.
Art. 13. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.
Art. 15. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposta a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.
Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei n. 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado Substituto

GAZETA DA SORTE

(61) 3343.8008 / 3343-8005
classificados@jornaldebrasil.com.br

Dicas da GAZETA DA SORTE - Editora Meditar Ltda. / Ano 21 - Nº 1.081 - 09/01/2022 a 15/01/2022 / www.gazetadasorte.com.br / Copyright © 2022 Todos os direitos reservados

Lotomania, Lotofácil, Timemania, Mega-Sena, Quina, Dupla Sena. Results and prize information for various lottery games.

SINDUSCON-DF DOMINGO, 09 DE JANEIRO DE 2022. SINDUSCON-DF CONTRIBUI COM PROPOSTAS PARA AGENDA LEGISLATIVA DA FIBRA. Text and photo of the event.